

Diadema

Nossas lutas na Component e a importância de você ser SINDICALIZADO/A!

Companheiro e companheira, aqui na COMPONENT, o SINDICATO tem feito a luta ano após ano, seja pelo PLR (Participação nos Lucros e Resultados), seja por jornada de trabalho ou outras pautas.

Referente ao PLR de 2022 com pagamento em 2023, o valor pela Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) foi de **R\$ 1.277,52** para empresas com mais de 50 funcionários, podendo ser pago em 30/06 e 30/10 ou em parcela única em 30/08.

Aqui na componente conseguimos arredondar para R\$1.300,00 e antecipar o pagamento para fevereiro e março.

Outra luta foi sobre a JORNADA DE TRABALHO: após algumas reuniões e muitas trocas de mensagens conseguimos uma proposta que foi aceita pela maioria dos trabalhadores/as da fábrica.

Sabemos que ainda não foi o que todos almejavam, mas foi o possível para o momento e só chegamos nessa proposta porque em algum momento vocês mostraram unidade e disposição para fazer essa luta. (fica a dica!).

Temos conversado muito sobre SINDICALIZAÇÃO.

Sindicato é uma forma de associação permanente entre pessoas físicas (sindicato de trabalhadores) ou jurídicas (sindicato patronal) que exerçam função em um mesmo ramo de negócio. Essa associação é criada com o papel de defender os interesses em comum de seus representados.

Entre as principais responsabilidades dos sindicatos estão a negociação de convenções e acordos coletivos, intervenção legal em ações judiciais, orientação sobre questões trabalhistas, participação na elaboração de legislação, recebimento e encaminhamentos de denúncias e preocupação com a manutenção de direitos já conquistados.

Os sindicatos protegem os direitos dos trabalhadores de uma categoria, negociando diretamente com os empregadores. Seus interesses dizem respeito, sobretudo, a defesa de direitos, negociação salarial e melhores condições de trabalho.

A união dos trabalhadores por meio de um sindicato confere-lhes a força necessária para negociar com as empresas. Caso contrário, as suas reivindicações seriam provavelmente ignoradas pelas entidades patronais e ou empresas ou não surtiriam quaisquer efeitos.

A Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 8º o direito à livre associação profissional ou sindical, assim como a proibição de interferência ou intervenção do poder público na organização sindical.

Liberdade sindical é o direito dos trabalhadores e empregadores de não sofrerem interferência nem dos poderes públicos nem uns em relação aos outros, no processo de se organizarem, bem como o de promoverem interesses próprios ou dos grupos a que pertençam.

A liberdade sindical foi consagrada universalmente como direito fundamental da pessoa humana, por sua inclusão em várias constituições nacionais e, principalmente, em normas internacionais, tais como: a Declaração Universal dos Direitos do Homem (ONU, 1948); o pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (ONU, 1966); o Preâmbulo da Constituição da OIT e a Declaração de Filadelfia (OIT, 1944), entre outras.

Os trabalhadores têm liberdade sindical para se organizarem de acordo com a sua própria vontade e sem intromissão por parte do Estado, das empresas ou de outros sindicatos. Ou seja, nenhum empregador pode obrigar um empregado a abandonar um sindicato ou a aderir a outro.

FIQUE SÓCIO (A) E FORTALEÇA A LUTA POR INTERMÉDIO DE UMA INSTITUIÇÃO SINDICAL FORTE E COMBATIVA: o SINDICATO DOS QUÍMICOS DO ABC

Nossa diretoria reforça o seu compromisso com a luta da categoria e a importância da participação de você, trabalhador e trabalhadora, no dia a dia do nosso Sindicato.



FICHA DE SINDICALIZAÇÃO**

Nome:			Sexo*: () F () M
C.P.F:	Nascimento:	1	1
Estado Civil*:	Tel.: ()	Cel.: ()
Raça*: Negro()Branco()Amarelo() Indígena()Outra. Qual?			
e-mail:			
Endereço:		_ Complemento:	
Bairro:		CEP:	
Cidade:		UF:	_
Contato de Emergência:			
Instituição Empregadora:			
Data de Admissão: / /	Função:		
Registro:	Setor:		
Bairro: Cidade:		UF:	
É trabalhador (a) terceirizado (a)? ()Sim ()Não			
Data de Associação: / / Assinatura:			

Autorizo a empresa a realizar o desconto mensal de percentual de 1,5% do salário base em folha de pagamento, relativo à mensalidade sindical, de acordo com a legislação em vigor, bem como as deliberações de Assembleia e me comprometo a comunicar o Sindicato, seja em caso de afastamento pelo INSS ou outro motivo, o meu retorno ao trabalho para o devido recadastramento. Para trabalhadores terceirizados e sócios usuários, a cobrança das mensalidades será feita através de boleto bancário.

- Li e estou de acordo com a utilização dos dados pessoais coletados por meio da presente Ficha de Sindicalização a serem tratados conforme previsto no Termo de Sindicalização do SQABC em cumprimento da Lei nº 13.709/2018.
 - * Informações coletadas para fins estatísticos com objetivo de saber o perfil de trabalhadores (as) da categoria. ** O cadastramento de dependentes poderá ser realizado por meio do nosso app ou site www.quimicosabc.org.br

Aponte a câmera de seu celular para acessar nosso Termo de Sindicalização e acessar o APP do SQABC

Termo de Sindicalização



APP do Sindicato





